

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, P048-22-12203

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023 pelas nove horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Delfim Ferreira Leão, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Carmen Isabel Leal Soares, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Nelson Henrique Silva Ferreira, Investigador Doutoramento Nível Inicial da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, designadamente: apoio a tarefas de comunicação e disseminação, produção de relatórios, marcação e secretariado de reuniões (em português e em inglês), no âmbito do projeto OPERAS-PLUS (G.A.101079608), com particular ligação às áreas em que a Universidade de Coimbra tem uma intervenção mais intensa e que obrigam a um acompanhamento constante Work Package 7. “Support to national nodes”; Work Package 8. “Communication and impact assessment”.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área das Ciências da Comunicação.

Requisitos preferenciais/outras requisitos: Mestrado em Comunicação ou área afim, com preferência por candidatos(as) que estejam a frequentar o Doutoramento na área de Ciências da Comunicação. Atendendo à especificidade do perfil procurado para o desempenho de funções no âmbito

de um projeto europeu, é determinante que a pessoa a contratar possua conhecimentos amplos e experiência demonstrável de trabalho com Ciência Aberta e com projetos desenvolvidos no âmbito do consórcio OPERAS.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 23/12/2022, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos

16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DA CIÊNCIA ABERTA, DO MULTILINGUISMO NA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA E DA BIBLIODIVERSIDADE	
20	Com experiência em todas as vertentes.
16	Com experiência em duas das vertentes.
14	Com experiência em uma das vertentes.
0	Sem experiência em nenhuma das vertentes.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 35\%) + (d \times 25\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, sendo a avaliação final igual à avaliação obtida no único método de seleção, avaliação curricular.

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

O método de seleção a aplicar tem carácter eliminatório.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutor Delfim Ferreira Leão

Vogais

Doutora Carmen Isabel Leal Soares

Doutor Nelson Henrique Silva Ferreira